

PROJETO EDUCAR PARA PROTEGER (EPP) - 2026

1. INTRODUÇÃO

Lamentavelmente, a violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno global de causas multifacetadas que compromete o desenvolvimento físico e psicossocial destes, ferindo gravemente os seus Direitos Humanos fundamentais à dignidade e à integridade. No cenário atual, essa vulnerabilidade é intensificada por tabus socioculturais e pela alta prevalência da violência no ambiente intrafamiliar, tornando-a uma das violações mais invisibilizadas e subnotificadas da nossa sociedade.

Devido ao estágio de desenvolvimento e à dependência afetiva em relação aos cuidadores, a criança muitas vezes não reconhece abordagens abusivas como violência. O silêncio é alimentado pelo medo, pelo constrangimento ou por estratégias de manipulação do agressor (promessas e ameaças). Nesse contexto, o projeto Educar para Proteger surge como uma ferramenta essencial de prevenção primária.

A proteção não se restringe mais ao espaço físico. Com o advento da tecnologia, o ECA Digital reforça a necessidade de estender as garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente virtual. É imperativo educar para a cidadania digital, prevenindo riscos como o aliciamento online (grooming), o cyberbullying e a exposição inadequada, garantindo que o espaço digital seja um ambiente de aprendizado, e não de violação.

A escola é um espaço privilegiado de convivência e fortalecimento de vínculos. Promover uma cultura de paz e diálogo aberto permite que a criança desenvolva estratégias de autoproteção fundamentais:

Discernimento: Diferenciar toques de cuidado de comportamentos invasivos.

Assertividade: Aprender que o "não" é um direito quando sua intimidade é desrespeitada.

Comunicação: Saber identificar e procurar ajuda em sua rede de confiança.

Os professores assumem a corresponsabilidade de mediar esse aprendizado, ao longo do ano letivo, para assim defender os direitos das crianças e adolescentes. A utilização de recursos lúdicos — como os livros, vídeos etc. sugeridos neste projeto — permite que a criança se identifique com os personagens e histórias. Essa sensibilização é, muitas vezes, o gatilho necessário para que ela rompa o ciclo do silêncio, encontrando no educador o porto seguro para dividir sua realidade e buscar proteção.

2. OBJETIVO

O Projeto tem como objetivo principal instrumentalizar todos os professores da Educação Básica nos seguintes aspectos: fundamentação legal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; princípios de boas práticas no âmbito da rede de proteção à criança; identificação de sinais de violência em crianças e adolescentes e desenvolvimento de ações de prevenção à violência e de atividades para a autoproteção da criança.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Constituição Federal, de 1988.**

Art. 227 - Determina que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

- **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).**

Art. 18-A - A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº13.010, de 2014)

Art. 70 - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 70-A - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).**

Art. 3º - A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

- **Resolução nº 02/2016 do CMDCA - dispõe** sobre fluxograma do atendimento à criança e adolescente vítima de violência sexual de Jacareí- SP; Decreto nº 3.823 de 7 de outubro de 2016 que dispõe sobre a aprovação da Resolução Nº 2 (03/08/16).

- **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017** - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua Integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:

- a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
- b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
- c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

- a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
- b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) tráfico de pessoas, entendido como recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022)

- **Lei nº 17.337, de 09 de março de 2021** - Dispõe sobre a capacitação escolar de crianças e adolescentes para identificação e prevenção de situações de violência intrafamiliar e abuso sexual e dá outras providências. **Art. 1º** - Com o fim de propiciar às crianças e adolescentes conteúdo e treinamento para que possam identificar previamente e prevenir situações de violência intrafamiliar e abuso sexual serão asseguradas, aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, aulas de capacitação com conteúdo que estimule a conscientização, a identificação e a prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem apropriada e adequada para cada ciclo de ensino.

§1º - As aulas a que se refere o “caput” deverão ser ministradas por profissionais capacitados, podendo ser professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais.

§2º - Os professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais que não possuírem a capacitação referida no **§1º** deste artigo poderão receber formação complementar, que poderá ser realizada na Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE, ou em outro estabelecimento adequado, conforme determinação do Poder Executivo.

- **Lei nº 6.527/2023**

Art. 13-A. À Unidade de Atendimento Multidisciplinar compete:

I - acompanhar a frequência dos alunos da rede municipal de ensino e os procedimentos junto aos órgãos competentes;

II - buscar medidas protetivas intersetoriais, em casos de negligência, revitimização e exposição dos alunos a qualquer tipo de violência;

III - formar os profissionais da Educação a respeito dos procedimentos a serem seguidos diante da suspeita de violência contra a criança e ao adolescente;

IV - auxiliar as Unidades escolares quanto ao acolhimento e providências diante das situações de vulnerabilidade;

V - oportunizar escuta empática dos profissionais da Educação;

VI - mediar conflitos nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

- **Lei nº 14.811/2024** institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA)

- **Regimento Único da Educação Básica de Jacareí** no artigo 5º, item I fortalecer os vínculos de família, laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social; no item XIII valorizar as famílias e preservar a diversidade, evitando quaisquer constrangimentos aos alunos, inclusive nas festividades de datas comemorativas. No artigo 6º, no item V expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens. No artigo 10º, no item V aumentar a autoestima dos alunos e resgatar valores.
- **Lei nº 15.211/2025 – ECA Digital**, conhecida como o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, focada na proteção desse público em ambientes virtuais. O texto estabelece normas rigorosas para o tratamento de dados pessoais e a operação de plataformas de tecnologia, exigindo transparência e segurança por parte dos fornecedores. São definidos critérios para o funcionamento de redes sociais, jogos eletrônicos e sistemas de monitoramento infantil, proibindo práticas que induzam ao consumo ou ao compartilhamento de informações sensíveis. Além disso, a legislação detalha mecanismos de verificação de idade e o controle parental para mitigar riscos ao desenvolvimento biopsicossocial dos jovens. A autoridade administrativa fica encarregada de fiscalizar o cumprimento dessas obrigações e aplicar sanções em caso de violações de privacidade ou segurança.
- **Lei nº 15.231/2025 (Violência e Saúde Mental)**, que altera diretamente o Art. 12 da LDB, que trata das incumbências dos estabelecimentos de ensino.
Agora, as escolas são obrigadas a notificar o Conselho Tutelar sobre casos de violência ocorridos no ambiente escolar, com destaque para episódios de automutilação, tentativas de suicídio e suicídios consumados, para assim fortalecer a rede de proteção e a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.
- **Lei nº 15.234/2025**, é a norma que oficializa a cidadania digital no Brasil. É uma atualização legal que obriga a inclusão de ética, segurança e proteção de dados no dia a dia de crianças e adolescentes, e é utilizada para combater crimes virtuais (como cyberbullying e aliciamento) e garantir que o uso da tecnologia seja educativo, seguro e monitorado por escolas e plataformas.

4. SUGESTÕES DE ATIVIDADES PARA TRABALHAR A AUTOPROTEÇÃO COM AS CRIANÇAS

A. LIVROS

A.1. LIVROS SOBRE A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA

a) **Livro “PIPO & FIFI. ENSINANDO PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA”**, de Carolina Arcari, 2018. Antes da leitura, conversar com as crianças que o corpo de cada um é precioso e dois monstros ensinarão o “Toque do Sim e o Toque do Não”. Aqui poderão usar os Bonecos Pipo e Fifi para contar a história.

Faixa Etária Recomendada: É comumente utilizado com crianças de **0 a 6 anos**

[Leia aqui: PIPO E FIFI](#)

b) **Livro “O SEGREDO DA TARTANINA”**, de Alessandra R. S. Silva, Sheila Maria Prado Soma e Cristina Fukumori Watari, 2011. Antes de contar a história, apresentar o livro, mostrar a capa, o autor, personagens, perguntar se já conhecem ou imaginam o que vai acontecer e conversar com as crianças que a história é de uma Tartaruginha que tinha um segredo.

Faixa Etária Recomendada: Crianças de **3 a 10 anos**.

3 a 6 anos: Foca na identificação de sentimentos, no incômodo com certos "segredos" e na importância de confiar em adultos protetores.

7 a 10 anos: Permite discussões mais detalhadas sobre limites do corpo, prevenção e a diferença entre segredos bons (surpresas) e segredos ruins (que geram medo ou tristeza).

[Assista aqui: O SEGREDO DA TARTANINA](#)

c) **Livro “SEGREDO SEGREDÍSSIMO”**, de Odívia Barros, 2011. Essa é a história da Adriana que passou por abuso e guardou o segredo e nos ensina a não guardar segredo que machuca porque pode fazer mal.

Faixa Etária Recomendada: Crianças de **4 a 10 anos**.

[Assista aqui: SEGREDO SEGREDÍSSIMO](#)

d) **Livro “NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA!”**, de Andrea Viviana Taubman e Ilustrações: Thais Linhares, Aletria, 2017 Conta a história de Ritoca que tem algo para contar sobre autoproteção.

Faixa Etária Recomendada: Crianças de **4 a 9 anos**.

[Assista aqui: NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA](#)

e) **Livro “A MENINA DAS CORES”**, de Rita Cândido, Ilustrações por André Rodrigues, foi resultado do projeto da professora Rita Cândido. Em 2016 ela deu aula para uma menina, que teve sua vida transformada por um fato: ela se tornou vítima da violência sexual infantil. Ela só ficou sabendo dessa situação, porque a sua aluna, viu nela um porto seguro e lhe contou o que estava passando. O livro "A menina das cores", baseado na história dessa menina que a ensinou a ver o mundo de outra forma. O livro é digital, para ler em celulares.

[Leia aqui: “A MENINA DAS CORES”](#)

Faixa etária recomendada: Crianças de **4 a 8 anos**.



f) **Livro “MENINA NÃO GUARDA SEGREDO”**, nesta história de Neusa Maria (psicóloga e coautora do *Eu Me Protejo*), a menina sofre violência e muda de comportamento.

Faixa etária recomendada: Crianças de **5 a 10 anos**.

[Leia Aqui MENINA NÃO GUARDA SEGRETO](#)

g) **Livro “LEILA”** de Tino Freitas, com ilustração de Thais Beltrame, Editora Abacatte. Leila, um filhote de baleia, vive acuada pelo assédio e repressão do vizinho Barão. Após silenciar diante de abusos, como ter o cabelo cortado contra a vontade, ela finalmente encontra sua voz para se libertar do medo. (Exemplar disponível com a equipe NAM).

Faixa etária recomendada: Crianças de **6 a 11 anos**.

h) **Livro “MEU CORPO, MEU CORPINHO”**, escrito por Roseli Mendonça e Rafaela Carvalho, ilustrado por Sidney Meireles e publicado pela Editora Matrescência. Aborda temas essenciais como integridade física, privacidade e proteção. De forma lúdica e delicada, o livro auxilia famílias a ensinarem sobre partes íntimas, o direito de dizer 'não' e a importância do diálogo com adultos de confiança, sendo uma ferramenta vital na prevenção e segurança contra o abuso infantil.

Faixa etária recomendada: Crianças de **8 a 10 anos**.

[Assista aqui VÍDEO MEU CORPO, MEU CORPINHO](#)

i) **Livro “PIPO & FIFI PARA BEBÊS”** de Caroline Arcari, ilustrado por Isabela Santos apresenta a proteção contra violência sexual, adaptado para crianças com idade abaixo dos 3 anos.

[Assista Aqui PIPO & FIFI PARA BEBÊS](#)

j) **Livro “CONTE PARA ALGUÉM”** de Thaís Laham Morello e Ilustração de Luiza Pannunzio, da Editora Metanóia conta a história de Carol que quando criança sofreu abuso e não contou para ninguém, ela escreveu essa história para que outras crianças não se calem e conte para alguém.

Faixa etária recomendada: Crianças de **9 a 10 anos**.

[Assista aqui Vídeo CONTE PARA ALGUÉM](#)

k) **Livro “MEU CORPINHO É SÓ MEU”** de Lara Nogueira, da Editora Inverso conta a história da pequena Maria e da descoberta de que seu corpinho é só dela.

Faixa etária recomendada: Crianças de **3 a 8 anos**.

l) **Livro “PODE PARAR”** de Isabel Diniz, com ilustrações de Gabriela Molinaro, Editora Conto com você. Com uma história infantil leve e respeitosa, “Pode parar” traz, além da narrativa para as crianças, orientações completas para pais e cuidadores sobre o tema de prevenção ao abuso sexual.

Faixa etária recomendada: Crianças de **2 a 8 anos**.

[Assista aqui Vídeo PODE PARAR](#)



m) **Livro “TURMINHA CORAJOSA E ESPERTA”** de Marlene Antunes e Marcela Taís, ilustrações de Guilherme Match, Editora Thomas Nelson – Brasil. De forma lúdica, o livro ensina conceitos de corpo e cuidado, auxiliando a criança a diferenciar atos de afeto de situações de abuso.

Faixa etária recomendada: Crianças de **8 a 10 anos**.

n) **Livro “O QUE JÁ SOU CAPAZ DE FAZER? APRENDENDO SOBRE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PREVENÇÃO DE ABUSO**, de Cristiane Flores Bortoncello, Editora Sinopsys. De forma bem lúdica, mostra o desenvolvimento infantil e as descobertas do corpo e prevenção de abuso.

Faixa etária recomendada: Crianças de **6 a 10 anos**.

o) **Livro “MEU CORPO NINGUÉM TOCA – EU GRITO, EU CORRO, EU CONTO”** de Kennya Gralha, Editora Much. Com narrativa delicada e ilustrações cativantes, o livro ensina crianças a reconhecer perigos e reagir com segurança, promovendo diálogos essenciais entre pais e filhos sobre prevenção.

Faixa etária recomendada: Crianças de **3 a 8 anos**.

p) **Livro “ESTÁ CLARO, CLARA”** de Marisa Miras e Benedito Veloso, com ilustrações de Maira Mendoza, Impressão TBN Gráfica, escrito para alertar as crianças dos perigos da violência sexual infantil. Escrito com leveza, comedimento e adequado à linguagem infantil, os autores alertam que certos toques, abraços e beijos destinados a criança não são aceitáveis e devem ser evitados. NAM tem um exemplar para emprestar.

Faixa etária recomendada: Crianças de **9 a 10 anos**.

q) **Cartilha “EU ME PROTEJO”**. O Projeto - Eu Me Protejo surgiu da união de vários profissionais de diversas áreas, educação, comunicação, psicologia, direito, medicina, ativistas dos direitos humanos e das crianças. Todo conteúdo foi validado e testado com crianças, famílias e educadores. O objetivo principal é oferecer um material acessível e gratuito para ajudar a prevenir a violência, assim como Cartilha e Livro. O site do projeto traz cartilhas ilustradas e outros materiais, em linguagem acessível, **voltada para crianças de 0 a 8 anos**, para serem lidas pela criança junto com os pais, parentes ou educadores.

Leia Aqui [Cartilha Eu me Protejo](#) e [Livro Eu me Protejo porque o corpinho é meu](#)

r) **Livro “CARRO CRIS”**, de Beatriz Cruz (2018), é uma obra sensível que utiliza o formato de cartas para abordar o abuso sexual intrafamiliar. A história é narrada por uma criança que escreve cartas para um amigo imaginário (Cris), relatando a mudança em sua rotina e sentimentos após sofrer abusos em casa. O livro foca na confusão emocional da vítima e na importância de encontrar um adulto de confiança para romper o ciclo de silêncio.

Faixa etária recomendada: Crianças de **7 a 11 anos**.

[Leia Aqui Carro Cris](#)



s) **Livro “O MENINO ROBÔ”**, de Rita Cândido (2018), utiliza uma metáfora tecnológica para abordar a paralisia emocional causada pelo trauma. A história narra a vida de um menino que, para se proteger de situações de dor ou abuso, passa a agir como um robô: frio, sem sentimentos e "programado" para obedecer. O livro mostra como o afeto e a escuta podem "desprogramar" esse estado de choque, devolvendo à criança sua humanidade e alegria.

Faixa etária recomendada: Crianças de **5 a 10 anos**.

[Leia Aqui O menino Robô](#)

t) **O livro “O QUE NÃO PODE SER SEGREDO”**, de autoria de Carolina Parente (2020), é uma obra para o diálogo sobre autoproteção. O livro ensina a distinguir 'segredos bons' (surpresas) de 'segredos ruins' (que causam medo), empoderando a criança a não guardar segredos que a façam sentir-se mal e a buscar um adulto de confiança.

Faixa etária recomendada: Crianças de **9 a 10 anos**.

[Leia Aqui O que não pode ser segredo](#)

u) **O livro “QUE LEGAL O ABRAÇO DE CACAU”**, de autoria de Carolina Arcari (2018), foca na educação afetiva e no consentimento desde a base. Através da personagem Cacau, o livro ensina que o carinho deve ser mútuo e nunca obrigatório, validando o direito da criança de dizer 'não' a demonstrações de afeto desconfortáveis.

Faixa etária recomendada: Crianças de **3 a 6 anos**.

[Assista Aqui Que legal o abraço de Cacau](#)

w) **O livro “A MÃO BOA E A MÃO BOBA”**, Renata Emrich e Erica Ianni. Com linguagem simples, o livro ensina a distinguir o 'toque de cuidado' da 'mão boba' (invasiva e desconfortável). A obra empodera a criança a identificar intenções inadequadas e a reagir com segurança.

Faixa etária recomendada: Crianças de **3 a 11 anos**.

[Assista Aqui A mão boa e a mão boba](#)

A.2. LIVROS SOBRE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DIGITAL

a) **O livro “BALAS MÁGICAS”**, da autora sul-coreana Baek Heena (vencedora do prêmio Astrid Lindgren, o "Nobel" da literatura infantil), é uma obra de realismo fantástico que utiliza a história de Dong-dong e suas balas mágicas para tratar de empatia. Ao ouvir os sentimentos de quem o rodeia, o menino transforma sua solidão em conexão, aprendendo a importância da escuta e da compreensão do outro.

Faixa etária recomendada: Crianças de **4 a 10 anos**.

[Assista aqui o Audiolivro Balas Mágicas](#)

b) **O livro “DETETIVE CHAPEUZINHO E O MISTÉRIO DA SOMBRA DIGITAL”**, de André Rodrigues e outros, nesta releitura moderna, Chapeuzinho atua como investigadora para lidar com perigos da 'floresta virtual', como perfis falsos e exposição excessiva. O livro é uma ferramenta prática para ensinar que as regras de segurança do mundo real também se aplicam ao ambiente digital.

Faixa etária recomendada: Crianças de **9 a 10 anos**.

[Leia Aqui Detetive Chapeuzinho e o mistério da Sombra Digital](#)

c) **O livro “LARGA ESSE CELULAR”**, de autoria de Phuong An (texto) e Hoang Giang (ilustrações), é uma obra visualmente impactante sobre a desconexão digital. A história acompanha um garotinho que tenta, sem sucesso, atrair a atenção de seus pais, que estão constantemente hipnotizados pelas telas dos celulares. Frustrado e sentindo-se invisível, ele decide tomar uma atitude drástica para mostrar à família que o mundo real — e o afeto presente nele — é muito mais interessante do que o brilho das notificações. É uma crítica sensível ao "phubbing" (o ato de ignorar alguém em favor do celular) e um convite ao resgate da convivência familiar.

Faixa etária recomendada: Crianças de **4 a 8 anos**.

[Assista Aqui Larga esse celular](#)

d) **O livro “A MENINA DA CABEÇA QUADRADA”**, de Emilia Nuñez é uma obra lúdica e muito atual sobre a relação da infância com o uso excessivo de tecnologia. Cecília é uma menina que passa tanto tempo colada em tablets, celulares e televisões que, um dia, acorda com a cabeça literalmente quadrada. O livro narra as tentativas da família de ajudá-la a "redondar" sua cabeça novamente, o que só acontece quando ela redescobre os prazeres das brincadeiras clássicas e do mundo real — como correr, brincar de roda, desenhar e interagir com outras crianças fora das telas. É uma crítica gentil ao sedentarismo digital.

Faixa etária recomendada: Crianças de **3 a 8 anos**.

[Leia Aqui A menina da cabeça quadrada](#)

e) **O livro “A FABULOSA MÁQUINA DE AMIGOS”**, de Nick Bland, é uma obra divertida e inteligente que serve como uma parábola perfeita sobre as amizades virtuais e a segurança na rede. Pipoca é uma galinha muito simpática que encontra um "celular" (a fabulosa máquina de amigos) no celeiro. Ela começa a trocar mensagens com diversos "amigos" virtuais e fica tão deslumbrada com a quantidade de contatos que passa a ignorar seus amigos reais da fazenda. No entanto, quando ela decide marcar um encontro presencial com seus novos "amigos" da internet, descobre que nem todos são quem diziam ser, percebendo o valor das amizades verdadeiras e dos cuidados com estranhos.

Faixa etária recomendada: Crianças de **4 a 8 anos**.

[Assista Aqui o Audiolivro A fabulosa máquina de amigos](#)

A.3. LIVROS SOBRE DIREITOS HUMANOS

a) **A cartilha “ZIRALDO, OS DIREITOS HUMANOS”**, publicada em 2008 pelo governo federal e ilustrada pelo cartunista Ziraldo, apresenta de forma lúdica e acessível os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Utilizando personagens como o Menino Maluquinho, o autor traduz conceitos complexos em linguagem simples e divertida, aproximando crianças e jovens da ideia de cidadania, respeito e igualdade. O material busca despertar consciência crítica e promover valores universais de dignidade e solidariedade, tornando o aprendizado sobre direitos humanos mais envolvente e educativo

Faixa etária recomendada: Crianças de **6 a 10 anos**.

[Leia Aqui DIREITOS HUMANOS, Cartilha do Ziraldo](#)

b) **A cartilha “DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS”**, elaborada pelo Ministério Público do Piauí, apresenta de forma simples e ilustrada os principais artigos da Declaração Universal, adaptados para o público infantil. O material busca aproximar crianças e adolescentes de valores como liberdade, igualdade, dignidade, educação, saúde e respeito às diferenças, incentivando desde cedo a consciência cidadã. Com linguagem acessível e recursos visuais, a cartilha transforma conceitos jurídicos em mensagens claras e educativas, reforçando que os direitos humanos são universais e devem ser conhecidos e defendidos por todos.

Faixa etária recomendada: Crianças de **6 a 10 anos**.

[Leia Aqui DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS](#)

c) **A adaptação da “DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS”** feita por Ruth Rocha com ilustrações de Otavio Roth apresenta os princípios fundamentais da Declaração em linguagem clara, poética e acessível. O texto transforma conceitos jurídicos em narrativas simples, destacando valores como liberdade, igualdade, justiça e solidariedade, tornando-os compreensíveis para leitores jovens. É uma cartilha que aproxima o público infantil da importância universal desses direitos, incentivando reflexão crítica e consciência social desde cedo.

Faixa etária recomendada: Crianças de **8 a 10 anos**.

[Leia Aqui DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS, RUTH ROCHA](#)

d) **A Cartilha “ECA EM TIRINHAS PARA CRIANÇAS”** é uma iniciativa do Plenarinho, portal infantil da Câmara dos Deputados, com textos de Maria Amélia Elói, Maria Raquel Melo e Rafaela Céu, e ilustrações de Leif Bessa. A obra apresenta de forma divertida e acessível os principais pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), explicando direitos como saúde, educação, lazer, convivência familiar e proteção contra violência e

exploração. É uma cartilha que alia informação jurídica à ludicidade, tornando o aprendizado mais envolvente e eficaz.

Faixa etária recomendada: Crianças de **7 a 10 anos**.

[Leia Aqui A Cartilha ECA EM TIRINHAS PARA CRIANÇAS](#)

e) **O livro “DIREITOS DA CRIANÇA E DEVERES”**, publicado pelo Instituto de Apoio à Criança (IAC) em Portugal, apresenta de forma simples e ilustrada os principais direitos previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança, sempre acompanhados de deveres correspondentes. A obra valoriza temas como família, saúde, educação, proteção contra violência, direito ao brincar e à expressão, incentivando também atitudes de respeito, responsabilidade e convivência saudável.

Faixa etária recomendada: Crianças de **7 a 10 anos**.

[Leia Aqui O Livro DIREITOS DA CRIANÇA E DEVERES](#)

f) **A Cartilha “O QUE É O ECA?”**, é uma iniciativa do Plenarinho, portal infantil da Câmara dos Deputados. A obra apresenta de forma divertida e acessível os principais pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), explicando direitos como saúde, educação, lazer, convivência familiar e proteção contra violência e exploração.

Faixa etária recomendada: Crianças de **6 a 10 anos**.

[Assista Aqui O QUE É O ECA?](#)

A.4. LIVROS SOBRE CONVIVÊNCIA

a) **O livro “O MENINO QUE ENGOLIU O CHORO”**, da autora Cris Páz (também conhecida como Cris Guerra). A obra narra a história de um menino que, influenciado pelo pai, aprende a reprimir suas emoções, especialmente o choro, internalizando a ideia de que demonstrar sentimentos é sinal de fraqueza. A obra provoca reflexões sobre os impactos da repressão emocional e a importância da inteligência emocional para o desenvolvimento saudável.

Faixa etária recomendada: Crianças de **8 a 10 anos**.

[Assista Aqui O MENINO QUE ENGOLIU O CHORO](#)

b) **O livro “O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR”**, da autora Andrea Viviana Taubman, com ilustrações de Camila Carrossine, apresenta a história de Pedro, um garoto que vive atormentado pelo receio de cometer erros. Esse medo o afasta das brincadeiras e da escola, tornando sua vida limitada pela autocobrança e insegurança. A narrativa mostra como Pedro aprende, com ajuda de personagens especiais, que errar faz parte do processo de crescimento e que os erros são oportunidades de aprendizado e resiliência.

Faixa etária recomendada: Crianças de **7 a 10 anos**.

[Assista Aqui O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR](#)

c) **O livro “ESTE É O LOBO”**, escrito e ilustrado por Alexandre Rampazo e publicado pela editora DCL, revisita o personagem clássico do lobo mau dos contos infantis, mas com uma abordagem

original e sensível. A narrativa explora os estereótipos que cercam o lobo — visto como vilão e ameaça — e os desconstrói, apresentando-o como um ser solitário que carrega o peso da fama de mau, mas que também busca identidade e aceitação. Rampazo brinca com referências a histórias tradicionais como Chapeuzinho Vermelho e Os Três Porquinhos, ao mesmo tempo em que convida o leitor a refletir sobre medo, preconceito e empatia

Faixa etária recomendada: Crianças de **7 a 10 anos**.

[Assista Aqui ESTE É O LOBO](#)

B. VÍDEOS

a) **QUE CORPO É ESSE? EPISÓDIO 1 – EU TENHO UM CORPO.** Childhood Brasil, Unicef Brasil e o Canal Futura lançam a série “Que corpo é esse?” Para alertar educadores, crianças, adolescentes e famílias sobre o conhecimento do próprio corpo, a importância da autoproteção e do respeito ao direito à sexualidade.

Antes de passar os vídeos, conversar com as crianças que o desenho que assistirão são vídeos curtos da família de Dandara, que é bem legal e nos ensina sobre os direitos e os cuidados.

[Assista aqui Vídeo " Que corpo é esse - Eu tenho um corpo"](#)

b) Que corpo é esse? Episódio 4 - O direito de dizer não. [Assista aqui: Vídeo“Que corpo é esse – O direito de dizer não”](#)

c) Professora da EMEI Maria Amélia Mercante Turci ensinando a autoproteção.

[Assista aqui: Vídeo AUTOPROTEÇÃO da Professora Ana Paula Faria](#)

d) Maria Shirley, professora da Rede Municipal de Educação, conta a história do Livro “A Menina das Cores”, de Rita Cândido.

[Assista aqui: A menina das cores](#)

e) Professora da EMEI Antônio Joaquim Mesquita com seus alunos cantam a música de autoproteção (ideal para a Educação Infantil)

[Assista aqui: Vídeo da Professora Eliete Ferreira dos Santos Scaglione](#)

f) Vídeo com desenho elaborado pela Tia Keyla, que ensina por meio da música, a importância de não guardar um segredo que nos deixa triste e que nos faz mal (ideal para o Ensino Fundamental).

[Assista aqui: Vídeo da Tia Keyla](#)

g) Vídeo do “TOQUE DO SIM, TOQUE DO NÃO” - Tio Som e Tia Laila - Música Sobre Abuso Sexual Contra Crianças.

[Assista aqui: TOQUE DO SIM, TOQUE DO NÃO - Tio Som e Tia Laila - Música Sobre Abuso Sexual Contra Crianças](#)

h) Vídeo “MEU CORPINHO É MEU - EU ME PROTEJO” Letra e música: Ludi Lúdica, gravado da Casacájá, produzido e mixado por Gustavo Halfeld, arte e animação: Helder Sousa e parceria: Sesi. Uma canção encantadora para cantar com os pequenos.

Meu corpinho é meu

Meu corpinho, Meu corpinho é meu.

Já sei tomar banho sozinho.

E cuidar do meu corpinho que é meu.

Não sento no colo. Se não me sinto bem.

Já sei dizer não para estranhos também.

Meu corpinho Meu corpinho é meu

Tenho o poder de uma cabeça inteligente num corpinho que é meu.

Ninguém pode pedir para você um segredo que lá no fundo te enche de medo.

Você pode falar, crianças nunca têm culpa.

Confie em quem ama e que de você cuida com todo amor do mundo.

Meu corpinho. Meu corpinho é meu.

Sempre alerta a cuidar do meu corpinho,

Meu corpinho que é meu.

Meu corpinho. Meu corpinho é meu.

[Assista aqui: Meu corpinho é meu](#)

i) Vídeo “EU AMO O MEU CORPINHO - EU ME PROTEJO” da Neusa Maria (Voz e música de Dan Gonçalves) Eu amo o meu corpinho Ele é meu Eu não encosto em quem não conheço Eu grito bem alto se tocarem a mão em mim.

[Assista aqui: Eu amo o meu corpinho - Eu me protejo](#)

j) Vídeo “MEU CORPINHO É SÓ MEU!” - Canção Infantil para prevenção do abuso sexual" Esta poderosa música aborda um tema crucial: a prevenção do abuso sexual. É uma composição que visa educar e conscientizar nossas crianças menores sobre os sinais de alerta e as medidas de proteção contra o abuso. Com letra reflexiva e melodia tocante, a música destaca o que não pode fazer.

[Assista aqui: Meu corpinho é só meu](#)

k) Vídeos “DA CAMPANHA DEFENDA-SE”, do Grupo Marista contribuem para que as crianças aprendam a estabelecer limites nas relações com outras crianças e com adultos, identificando toques que são legais de receber e aqueles que causam qualquer tipo de sentimento ruim. Assista aqui:

- [Defenda-se - Sentimentos](#)
- [Defenda-se! Conheça O Seu Corpo, Cuide Da Sua Privacidade](#)



- [Defenda-se –Peça Ajuda!](#)

l) Vídeo “CORRA” Unindo esforços no projeto Crescer sem Violência, UNICEF, Canal Futura e Childhood Brasil combatem a violência infantil. A música 'Corra!', da dupla Palavra Cantada (Sandra Peres e Paulo Tatit) e com direção de Laíze Câmara, foi criada especialmente para esta iniciativa.

[Assista aqui: Corra](#)

m) Vídeo “CARINHO NÃO PODE SER SEGREDO” - Combate ao assédio e abuso infantil.

Letra: **CARINHO NÃO PODE SER SEGREDO**

Toda criança tem que aprender

Que o seu corpinho é muito precioso

Mas com algumas partes a gente tem que ser

Ainda mais atento e mais cuidadoso

Carinho não pode ser segredo

Carinho não pode te dar medo

Seu corpo tem que ser respeitado

E se alguém te tocar

Sem você deixar

Isso tá errado

Ficha técnica:

Idealização: Elisa Gatti, a Mãe Musical,

Apoio: Nação Valquírias,

Composição: Elisa Gatti, a Mãe Musical,

Produção musical: Bruninho Câmara,

Direção: Rafael Pierini

Vídeo: RedCave

Editora: Tudo!

Ilustrações: Rita Silva.

[Assista aqui: Carinho não pode ser segredo](#)

n) Vídeo “Meu Corpinho” apresentação em 2024 pelas crianças da Creche Zulmira.

[Assista aqui: Vídeo "Meu corpinho"](#)

o) Vídeo com os estudantes da EMEIF Adélia Rossi sobre a autoproteção.

[Assista Aqui](#)



p) Vídeo com a crianças da EMEF Adélia Monteiro cantando “Não me toca seu boboca”

[Assista Aqui](#)

q) Vídeo da Professora Ana Paula utilizando os dedoches (palitós) para contar a linda história “Pipo & Fifi”.

[Assista aqui: Pipo e Fifi - Professora Ana Paula](#)

C. SUGESTÕES DE VERSOS E MÚSICAS

Versos e músicas criados pela IA para fazer a criançada cantar. Escute, cante, compartilhe.

Criança é um tesouro Criança é um tesouro, merece proteção, Com amor e cuidado, plantamos proteção Diga não ao silêncio, faça a voz ecoar Juntos somos força, prontos pra lutar Proteção, proteção, vamos juntos cantar, Com coragem e respeito, ninguém vai nos calar Proteção, proteção, é direito de brincar, Com alegria e cuidado, vamos sempre cuidar Se alguém te machuca, não fique calado, Conte pra um adulto, fique sempre ao lado A amizade é forte, nos ajuda a crescer, Com união e carinho, nada vai nos deter Levanta a mão, faz o som ecoar, A voz da criança vai sempre brilhar Rap da proteção, é pra conscientizar, Com ritmo e força, vamos celebrar	Escute aqui: Criança é um tesouro
Sorriso na infância Um sorriso inocente, não pode se apagar, A infância é sagrada, devemos preservar. Erga sua voz, não deixe o mal vencer, Cada gesto conta, pra um mundo renascer.	Escute aqui: Sorriso na Infância
Proteja os pequenos Proteja os pequenos, dê asas pra voar, Com respeito e carinho, o futuro vai brilhar. A dor não tem lugar, onde o amor é lei, Vamos ser a mudança, que sempre sonhei.	Escute aqui: Proteja os pequenos
Criança é esperança	Escute aqui: Criança é esperança



Criança é esperança, é pureza no olhar, É o brilho do amanhã, que devemos cuidar. Contra a violência, ergamos nossa mão, Juntos somos luz, na escuridão.	
Protejamos o futuro O futuro agradece, com coragem e união, Diga não ao abuso, estenda a mão. Cada criança é vida, é um mundo a florescer, Com amor e justiça, vamos proteger.	<u>Escute aqui: Protejamos o futuro</u>

D. SUGESTÕES DE FRASES PARA CONFEÇÃO DE CARTAZES

É de suma importância que cartazes confeccionados pelas crianças sejam expostos sempre nos murais da escola. Uma frase para cada mês.

- a) “A violência não tem benefícios, ela machuca quem recebe e destrói o caráter de quem a pratica.” Marianna Moreno
- b) Amor falado, infância protegida.
- c) “A violência não deve ser usada como uma forma de educar as crianças. Elas conseguem entender por outros métodos, então, por que bater?” Marianna Moreno
- d) Saber dói, mas liberta. Só o conhecimento poderá prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes. Instituto Liberta
- e) 84% da violência contra criança no Brasil é cometida por familiares, confirmando que a escola é o porto seguro de meninos e meninas. Instituto Liberta
- f) Proteger a infância é obrigação de todo mundo. Se você suspeita de uma violência, DENUNCIE. DISQUE 100. VOCÊ PODE FAZER UMA DENÚNCIA ANÔNIMA.
- g) Criança deve dizer NÃO ao toque, quando não se sentir bem. Criança é sujeito de direitos. Equipe NAM
- h) Criança feliz é criança protegida. Denuncie qualquer forma de violência!
- i) Violência não é educação. Proteja nossas crianças!
- j) Zero tolerância para violência contra crianças.
- k) Crianças merecem carinho, não violência. Respeite seus direitos! Educar é proteger. Denuncie qualquer forma de abuso infantil.
- l) Crianças têm voz! Escute, proteja e m toda forma de violência contra elas!

- m) Cada palavra de amor fortalece o futuro.
- n) Afeto é a primeira lição da vida.
- o) Conversar com o bebê é investir em seu amanhã.
- p) Carinho hoje, desenvolvimento para sempre.
- q) O diálogo e o afeto constroem infância saudável.



E. ESTRATÉGIAS/ATIVIDADES

- a) Após assistir/ler/ouvir as sugestões acima é importante ressaltar os sentimentos, emoções e focar nos personagens do livro/vídeo.
- b) **“Caixinha de Segredos”**: entregar papel para que as crianças que queiram escrevam/desenhem um segredo e coloque numa Caixinha de Segredos”. Como a criança ainda está trabalhando seu campo emocional e também para que o professor possa ficar atento à criança que sinaliza que quer contar algo e assim poder protegê-la e se quiser contar no privado para o (a) professor (a).
- c) **Roda de Conversa**: discutir temas como Segredos? Dormir fora de casa? Ameaças? Direitos?
- d) **Produzir** desenhos, frases, textos, história em quadrinhos sobre o livro ou vídeo das sugestões acima. Expor as produções em (murais, varal, socializar com a Equipe NAM).
- e) **Caixas do “Toque do Sim e do Toque do Não”**. Um caixa será o do “Toque do SIM” e a outra será do “Toque do NÃO”. Essas caixas ficariam durante o ano na sala e poderá utilizar para que a criança coloque o “Toque do Sim e o Toque do Não” que ela recebeu (caso ela queira e o (a) professor (a) deverá ficar atento para não deixar expor a criança, ou seja, quem poderá ter acesso ao que a criança colocou ali será o professor).
- f) **Confecção de botons**
- g) Trilhas, pintadas no pátio ou como jogo de tabuleiro, com desafios sobre autoproteção.
[Veja aqui: Trilha da Proteção.](#)
- h) Confecção do avental do toque do SIM e toque do NÃO.
- i) **Roteiro Pedagógico de Leitura: Proteção Integral**
Este roteiro organiza os materiais acima em 4 trilhas fundamentais, partindo da consciência corporal básica até a segurança em ambientes virtuais e recuperação emocional.
- Trilha 1: Meu Corpo, Meu Tesouro (0 a 4 anos)**
- Foco:**
Naturalizar as partes do corpo, ensinar que o corpo pertence à criança e introduzir o conceito básico de limite e respeito.
- Leituras:**
- Pipo & Fifi para Bebês (Nomeação)
 - Pode Parar (Prevenção leve)
 - Cartilha Eu me Protejo (Linguagem acessível e familiar)
 - Meu Corpinho é só Meu (A criança como "dona" de si)

Trilha 2: O Poder do "Não" e o Consentimento (4 a 7 anos)

Foco:

Diferenciar o afeto saudável do abuso, ensinando a identificar situações de desconforto e empoderando a criança a reagir.

Leituras (Corpo):

- Que legal o abraço de Cacau (Consentimento de carinho)
- Pipo & Fifi (Original - O Toque do Sim e do Não)
- Não me toca, seu boboca! (Imposição de limites)
- A mão boa e a mão boba (Percepção tátil de intenções)
- Meu Corpo Ninguém Toca (Reconhecimento de perigo e reação)

Leituras (Digital & Hábitos):

- A menina da cabeça quadrada (Resgate do brincar / Sedentarismo digital)
- Larga esse celular (Falta de atenção dos pais / Phubbing)

Trilha 3: Quebrando o Silêncio e os Segredos (7 a 11 anos)

Foco:

Ensinar a diferença entre segredos bons e ruins, combater a culpa da vítima, lidar com o ambiente intrafamiliar e encorajar a denúncia.

Leituras:

- O Segredo da Tartanina e O que não pode ser segredo (Conceito de segredos ruins)
- Segredo Segredíssimo e Menina não guarda segredo (Quebra de silêncio)
- Turminha Corajosa e Esperta e O que já sou capaz de fazer? (Afeto vs. Abuso)
- Está Claro, Clara e Meu Corpo, Meu Corpinho (Diálogos abertos)
- Conte para Alguém e Carro Cris (Abuso intrafamiliar e busca por ajuda)
- Leila (Encontrar a própria voz contra assédio e opressão)

Trilha 4: Segurança Virtual e Saúde Emocional (8 a 11 anos)

Foco:

Segurança na internet (grooming, privacidade) e acolhimento emocional de traumas.

Leituras (Digital):

- A fabulosa máquina de amigos (Amizades virtuais e perfis falsos)
- Detetive Chapeuzinho e o mistério da Sombra Digital (Privacidade e lobos da internet)
- Leituras (Saúde Emocional / Trauma):
- A Menina das Cores (Porto seguro / Ver o mundo de outra forma)
- O menino Robô (Paralisia emocional e resgate do afeto)
- Balas Mágicas (Desenvolvimento da empatia e escuta)

j) **Plano de Atividades e Dinâmicas Pós-Leitura**, dividido por faixas etárias, para que os educadores possam aplicar em sala de aula de forma lúdica e segura.

 Educação Infantil (0 a 6 anos) - Foco: Corpo e Limites

1. Dinâmica: O Semáforo do Toque

Livros de base:

- Pipo & Fifi,
- Não me toca, seu boboca!,
- A mão boa e a mão boba.

Materiais:

Desenho do contorno de um corpo humano (menino e menina) impresso em tamanho grande ou no papel pardo; bolinhas adesivas nas cores verde, amarelo e vermelho.

Como fazer:

Após a leitura, explique as regras do semáforo: Verde (toques permitidos e de carinho, como aperto de mão ou abraço consentido), Amarelo (atenção, só pessoas de muita confiança para cuidar/limpar) e Vermelho (pare, área íntima, ninguém pode tocar).

Peça para as crianças colarem as bolinhas nas partes do desenho correspondentes.

Objetivo:

Visualizar de forma concreta as partes íntimas e reforçar a autonomia sobre o próprio corpo.

2. Dinâmica: A Caixa dos Segredos Bons e Ruins

Livros de base:

- O Segredo da Tartanina,
- Que legal o abraço de Cacaú!

Materiais:

Duas caixas de papelão (uma decorada com cores alegres e outra com cores escuras/tristes) e cartões com desenhos de situações (ex: um presente de aniversário, um adulto mandando ficar quieto, um vaso quebrado, um abraço forçado).

Como fazer:

Mostre os cartões e pergunte à turma: "Isso é um segredo que deixa o coração quentinho (bom) ou um segredo que dá dor de barriga e medo (ruim)?".

As crianças devem colocar o cartão na caixa correspondente. Reforce que tudo o que for para a "caixa ruim" deve ser contado para um adulto protetor.

Objetivo:

Ajudar a criança a discernir sensações de perigo e quebrar a regra do silêncio.

 Ensino Fundamental I (7 a 11 anos) - Foco: Rede de Apoio e Mundo Digital

3. Dinâmica: A Mão da Confiança

Livros de base:

- Segredo Segredíssimo,

- Conte para Alguém,
- Carro Cris.

Materiais: Papel sulfite, lápis de cor e canetinhas.

Como fazer:

Peça para cada criança colocar a própria mão sobre o papel e contorná-la com o lápis.

Explique que, para cada dedo da mão, elas devem escrever o nome (ou desenhar) um adulto de total confiança para quem elas contariam um segredo ruim ou pediriam ajuda (ex: mãe, professora, tia, avó).

O professor pode plastificar ou pedir que guardem no caderno como um "escudo protetor" que estará sempre com elas.

Objetivo:

Mapear a rede de apoio da criança. Se uma criança não conseguir preencher nenhum dedo, é um sinal de alerta importante para o educador observar.

4. Dinâmica: Detetives da Internet (Jogo de Casos)

Livros de base:

- Detetive Chapeuzinho,
- A fabulosa máquina de amigos,
- Todos contra Dante.

Materiais: Cartões com "casos" ou mensagens simuladas de internet.

Como fazer:

Divida a sala em pequenos grupos de "detetives". Entregue um cartão de caso para cada grupo.

Exemplos de casos: "Um amigo de um jogo online que você nunca viu pediu uma foto sua", "Fizeram uma figurinha engraçada de um colega da sala e mandaram no grupo", "Alguém ofereceu moedas grátis no jogo se você passar seu endereço".

Os grupos devem debater e apresentar para a sala qual seria a atitude de um verdadeiro Detetive da Internet (bloquear, contar para os pais, não repassar a figurinha, etc.).

Objetivo:

Exercitar o pensamento crítico diante de aliciadores virtuais (grooming) e prevenir o cyberbullying.

Orientações Cruciais para os Professores

Acolhimento sem julgamento:

Ao tratar desses temas, é comum que ocorram revelações espontâneas. Se uma criança decidir contar algo, o professor deve ouvi-la com calma, não demonstrar choque excessivo e, acima de tudo, acreditar na criança.

Protocolo:

O professor não deve investigar o caso. O papel da escola é acolher e acionar imediatamente a direção, a equipe de apoio (como o NAM)

5. SUGESTÕES DE ESTUDO PARA PROFESSORES

a) Documentário: “Ele”, Faculdade de Artes e Comunicação – Universidade Santa Cecília, 2013. 'Ele' conta a história de quatro mulheres que convivem com o drama de ter sofrido abuso sexual na infância. Elas falam sobre como tudo aconteceu, os medos, angústias, e dúvidas que ainda as rodeiam depois de tantos anos.

[Assista aqui: Documentário “Ele”](#)

b) Site Childhood pela proteção da Infância, que traz sugestões de séries e filmes com a temática da violência sexual infantil.

Visite aqui: [Sugestões da www.childhood.org.br](http://www.childhood.org.br)

c) Documentário “Um Crime Entre Nós”, Instituto Liberta.

Sinopse: existe um mercado no qual se troca infância por qualquer coisa menos valiosa. Todos sabem que ele existe, mas parece que é fácil de ignorar. O Brasil é o segundo país no ranking mundial dos casos de exploração sexual infantil.

[Assista aqui: Documentário “Um Crime Entre Nós”](#)

d) Episódio “Escutar para Proteger” - Retratos da Cidadania, TV Cultura, 2020. Apresentação do Programa Escutar para Proteger (Jacareí/SP), que estabelece um fluxo de rede para acolher e dar voz a crianças e adolescentes vítimas de violência, garantindo atendimento humanizado e integral às famílias.

[Assista aqui: “Retratos da Cidadania – Escutar para Proteger”](#)

e) “Dia de Paula” é um perfil nas redes sociais em que a apresentadora narra a história de uma menina que, após sofrer um comportamento estranho do companheiro da avó, decide silenciar para poupar a família. O relato mostra como esse evento mudou sua vida completamente.

[Assista aqui: “Dia de Paula”](#)

f) “Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes” – Palestras sobre Rede de Proteção e Gestão em Rede e Escuta Especializada, com Isa Guará e Dayse Bernardi, membros da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA, 2021.

[Assista aqui](#)

g) “Guia Escolar. Rede de Proteção à Infância. Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”. Secretaria Especial de Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2011.

[Leia aqui](#)

h) “A Educação que protege contra a violência”. UNICEF Brasil, Cidade Aprendiz, 2019.

[Leia aqui](#)



i) **“Rede de Proteção”. Guia de Referência. “Construindo uma cultura de prevenção à violência sexual”.** Childhood Brasil, 2020.

[Leia aqui](#)

j) **Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional.** Cartilha do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021.

[Leia aqui.](#)

k) **Documentário “A ira de um anjo”- combatamos o bullying e a violência escolar.**

[Assista aqui](#)

l) **“Saber Liberta: Trilha de conhecimento para proteção de crianças e adolescentes”**

- [Assista aqui: 1/6 - Como proteger crianças e adolescentes da violência sexual](#)
- [Assista aqui: 2/6 - Estupro de crianças e adolescentes o que diz a lei](#)
- [Assista aqui: 3/6 – Exploração sexual de crianças e adolescentes](#)
- [Assista aqui: 4/6 - Os perigos da internet para crianças e adolescentes](#)
- [Assista aqui: 5/6 - As consequências da violência sexual em crianças e adolescentes](#)
- [Assista aqui: 6/6 - Por que falar sobre violência sexual infantil](#)

m) **Série “Combate ao abuso sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes”,** produzida pela TV Câmara Jacareí, 2023.

- [Assista aqui: 1/4 -Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em Jacareí](#)
- [Assista aqui: 2/4 - Episódio –Fluxograma –Abuso Sexual em Jacareí](#)
- [Assista aqui: 3/4 -Prevenção –Abuso sexual em Jacareí](#)
- [Assista aqui: 4/4 - Atuação da Justiça –Abuso Sexual em Jacareí](#)

n) **Outros links com sugestões para os professores**

- <https://www.eumeprotejo.com/>
- <https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes>
- <https://liberta.org.br/>

o) **Em 'A VEZ E A VOZ DAS CRIANÇAS',** Adriana Friedmann defende a infância como fase rica e singular. A obra questiona o adultocentrismo e valoriza o protagonismo infantil, propondo que a escuta ativa das crianças, como sujeitos sociais plenos, é essencial para uma sociedade mais justa e inclusiva.

- [Assista aqui: A VEZ E A VOZ DAS CRIANÇAS](#)

p) **Livros da Childhood Brasil** sobre segurança na internet e uma coletânea de links a vídeos para exemplificar como proteger as crianças e adolescentes da violência sexual online

- [Leia aqui: Navegar com segurança](#)
- [Leia aqui: Famílias e Internet](#)



6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa de 1988*. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em 25 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>. Acesso em 25 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016*. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm#:~:text=%E2%80%9C%20Art.do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde. Acesso em 25 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em 23 set. 2020.

VILELA, Pedro Rafael. *Violência contra crianças pode crescer 32% durante pandemia*. Agência Brasil, Brasília, 20 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-05/violencia-contra-criancas-pode-crescer-32-durante-pandemia>. Acesso em 24 set. 2020.

Elaborado e revisado por:

- Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM), e
- Psicóloga Célia Raposo

Fevereiro de 2026

